



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N°

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Modifica art. 1º do Projeto de Lei 259/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – CMPBEA, órgão consultivo e vinculado administrativamente à Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA (NR)”.

Justificativa: Incluiu-se a expressão “administrativamente” para deixar claro que as decisões do Conselho, através de seus membros, embora de caráter consultivo, serão totalmente independentes e não vinculadas aos interesses da pasta a que estará vinculada apenas administrativamente. Texto original:

“Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – CMPBEA, órgão consultivo e vinculado à Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA”

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2017.

PÉRICLES RÉGIS
Vereador